



Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
"CÂMARA DE VEREADORES"
ENTRADA 06/10/1992
SAÍDA 1/19
<i>João Araújo</i>

LEI Nº 0577/92

Ementa: Denomina-se de Escola João Honório Batista da Silva, a Escola Municipal do Sítio Boa Vista.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Escola João Honório Batista da Silva, a Escola do Sítio Boa Vista.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 1992.

João Araújo Leite
João Araújo Leite

- Prefeito -